



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 24, DE 04 DE JULHO DE 1975

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão plenária ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Juiz Orlando Rodrigues Sette, em exercício, apreciando o processo TRT-8529/75, DEFERIU o pedido de aposentadoria formulado por MARÍLIA COUTINHO DE MAGALHÃES DRUMMOND, Técnico Judiciário TRT-3-AJ-021- Classe: B-TRT-3-AJ-021.7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a" da [Constituição Federal](#), e art. 176, inciso II, da [Lei nº 1.711, de 28.10.1952](#).

Belo Horizonte, 04 de julho de 1975.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Belo Horizonte, 4 de julho de 1975.

LUIZ FERNANDO DE AMORIM RATTON
Secretário do Tribunal Pleno